



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.212

De 25 de novembro de 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araraquara a receber por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem, área para construção do dispositivo de entroncamento (Balão) da Rua Hugo Negrini, com a Avenida Presidente Vargas.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de novembro de 1982, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Araraquara autorizada a receber em doação, do Departamento de Estradas de Rodagem, uma área de terreno com 1.000,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), necessária à construção do Balão de retorno no dispositivo de Entroncamento de Rua Hugo Negrini com a Avenida Presidente Vargas, área essa desmembrada do terreno da Sede do Departamento de Estradas de Rodagem e frontal à Rua Hugo Negrini.-

Artigo 2º - O Município donatário não poderá dar ao imóvel destinação diversa da prevista no artigo 1º desta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, com as melhorias introduzidas, independentemente de indenização.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 25 (vinte e cinco) de novembro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

M. VALDEMAR DE SANTI
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

M. JOSÉ ELIAS MACIEIRA
 -Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 126 do livro competente nº 10.-

Processo nº 13/82 - "P"º